



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



25

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.466, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 5.438, de 05 de dezembro de 2023, que nomeou candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Borracheiro, Lavador e Lubrificador de Máquinas e Veículos Nível I, em virtude da não comparecimento do(a) candidato(a) à convocação para a posse.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o candidato nomeado pela Portaria nº 5.438, de 05 de dezembro de 2023, não compareceu para tomar posse no curso do prazo legal de 30 dias (até 05 de janeiro de 2024), conforme art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 02 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), devendo a referida portaria ser revogada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 5.438, de 05 de dezembro de 2023, que nomeou o(a) candidato(a) Lucas Omar Romera para o cargo de Borracheiro, Lavador e Lubrificador de Máquinas e Veículos Nível I, em virtude da ausência do(a) candidato(a) para a posse, conforme convocação regularmente realizada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 3 de 6



26

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.467, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 09h21m do dia 18 de janeiro de 2024, sob o nº 149/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2024, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANDERSON LUCAS**, portador(a) do RG nº 49.539.136-0 e do CPF nº 414.594.098-92, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 4 de 6



27

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.468, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de janeiro de 2024, em razão de seu falecimento, o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO DONIZETTE BERALDO**, portador(a) do RG nº 16.821.865 e do CPF nº 159.248.898-66, do cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 5 de 6



28

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.469, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 22 de janeiro de 2024, para a servidora pública municipal **LORRANA NASCIMENTO BILIAZZI**, RG nº 49.837.096-3 e CPF nº 439.199.918-85, detentor do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo retornar às suas funções em 20 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Município de Valentim Gentil

Processo nº 129/2023

Inexigibilidade de licitação nº 007/2023

Chamada Pública nº 003/2023

DESPACHO

Processado o presente Chamamento Público nº 003/2023 para credenciamento de profissionais habilitados (arquitetos, engenheiros ou corretores de imóveis), para elaboração de laudos de avaliação de imóveis, nas operações de compra, venda ou locação de imóveis, bem como concessão de uso e/ou permissão de uso e/ou autorização de uso de prédios públicos, visando atender as necessidades do município de Valentim Gentil/SP, dentro das normas da legislação em vigor, e após as providências tomadas, **HOMOLOGO** este presente procedimento, para que dele provenham seus legais efeitos, e credencio a pessoas física a frente relacionada, conforme a ordem de classificação a seguir: **14º PEDRO ZAFFANI**, CPF nº 109.544.798-07.

Autorizo a emissão dos contratos.

Valentim Gentil/SP, 18 de janeiro de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Pessoa Física: **PEDRO ZAFFANI, CPF nº 109.544.798-07**

Assinatura: 19/01/2024

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de profissionais habilitados (arquitetos, engenheiros ou corretores de imóveis), para elaboração de laudos de avaliação de imóveis, nas operações de compra, venda ou locação de imóveis, bem como concessão de uso e/ou permissão de uso e/ou autorização de uso de prédios públicos, visando atender as necessidades do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 49.220,00

Vigência: 05 (cinco) anos

Processo nº 129/2023, Inexigibilidade de licitação nº 007/2023, Chamada Pública nº 003/2023